



Desapropriação de imóveis rurais consolidados para implantação de “**um território ribeirinho**” no Rio Xingu, no Estado do Pará.

Jorge Gonçalves

Produtor Rural e Zootecnista

Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira - SIRALTA. Altamira(PA)

23/10/2019

Senado Federal - DF



Antecedentes

- Licença Prévia da UHE Belo Monte concedida pelo IBAMA em Fevereiro de 2010;
- Aprovação do caderno de preço e procedimentos indenizatórios entre 2013 e 2016 das propriedades rurais, entre outros interferidos;
- Licença de Operação da UHE Belo Monte concedida em Novembro de 2015;
- Entre 2015 e 2016 é criado o Conselho Ribeirinho que busca reconhecimento das famílias impactadas e um novo modelo de tratamento para recompor seus modos de vida no âmbito do reservatório;
- Entre 2015-2016 é realizada a primeira realocação ribeirinha pela Norte Energia dentro do reservatório, incluindo as ilhas e APP, com um público de 121 famílias, dos quais são apontados equívocos no reconhecimento e na forma de reassentá-los, levando a um grande fracasso. Motivo de reclamações e medidas judiciais até o presente dia. Ex: ocupação do IBAMA (Out/2019);



Antecedentes

- Conclusão do Enchimento do Reservatório e teste da primeira unidade geradora da Casa de Força Principal em Fevereiro de 2016;
- MPF entre 2015-2016 não concorda que o próprio empreendedor seja o “tutor” e “destinador” das famílias ribeirinhas interferidas. Sendo assim, convoca a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de modo a encontrar caminhos para a reparação socioambiental ribeirinha, garantindo seus modos de vida e reconhecimento como tal;
- Em 2017 é publicado o livro “A expulsão Ribeirinhos em Belo Monte” coordenado pelas professoras Sônia Magalhães e Manuela Cunha, juntamente com mais 26 especialistas;
- Em 2018 inicia os estudos para o desenho do território ribeirinho em uma junção colaborativa feita entre Conselho Ribeirinho, Instituto Socioambiental (ISA) , Xingu Vivo para Sempre, MPF, DPE e empresa Norte Energia, a partir de empresas contratadas: Equilíbrio e Worley Parsons;



Localização e Abrangência

Municípios de Altamira e Vitória do Xingu

- ✓ Abrangendo as Margens direita e esquerda do Rio Xingu.

Sendo:

Margem direita: da região do Paratizinho ao Palhal (Altamira);

- Área do Projeto de Assentamento Rural Assurini (INCRA).

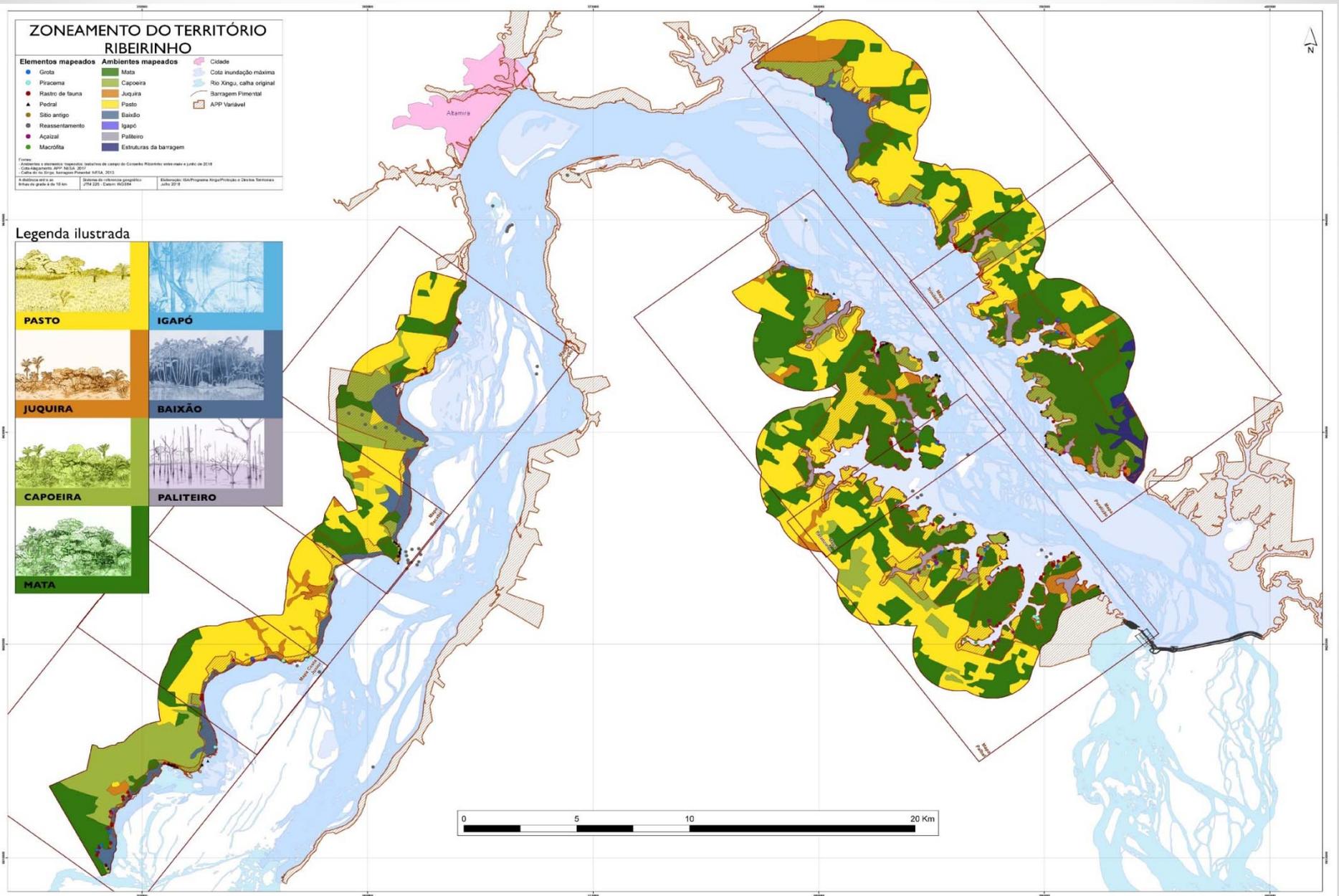
Obs: Projeto consolidado da reforma agrária, composto na sua grande maioria por pequenos e médios produtores, sobretudo da agricultura familiar.

Margem esquerda: do trecho periurbano de Altamira (Pedral) à região do Costa Júnior (Altamira); e da região do Trindade ao Paratizão (Vitória do Xingu).

As intervenções do projeto proposto “território ribeirinho” impactará fortemente na dinâmica de uso dos acessos por outros atores sociais da região, atingindo a própria dinâmica estrutural de estradas oficiais e ramais, bem como a economia e aspectos sociais no contexto regional.

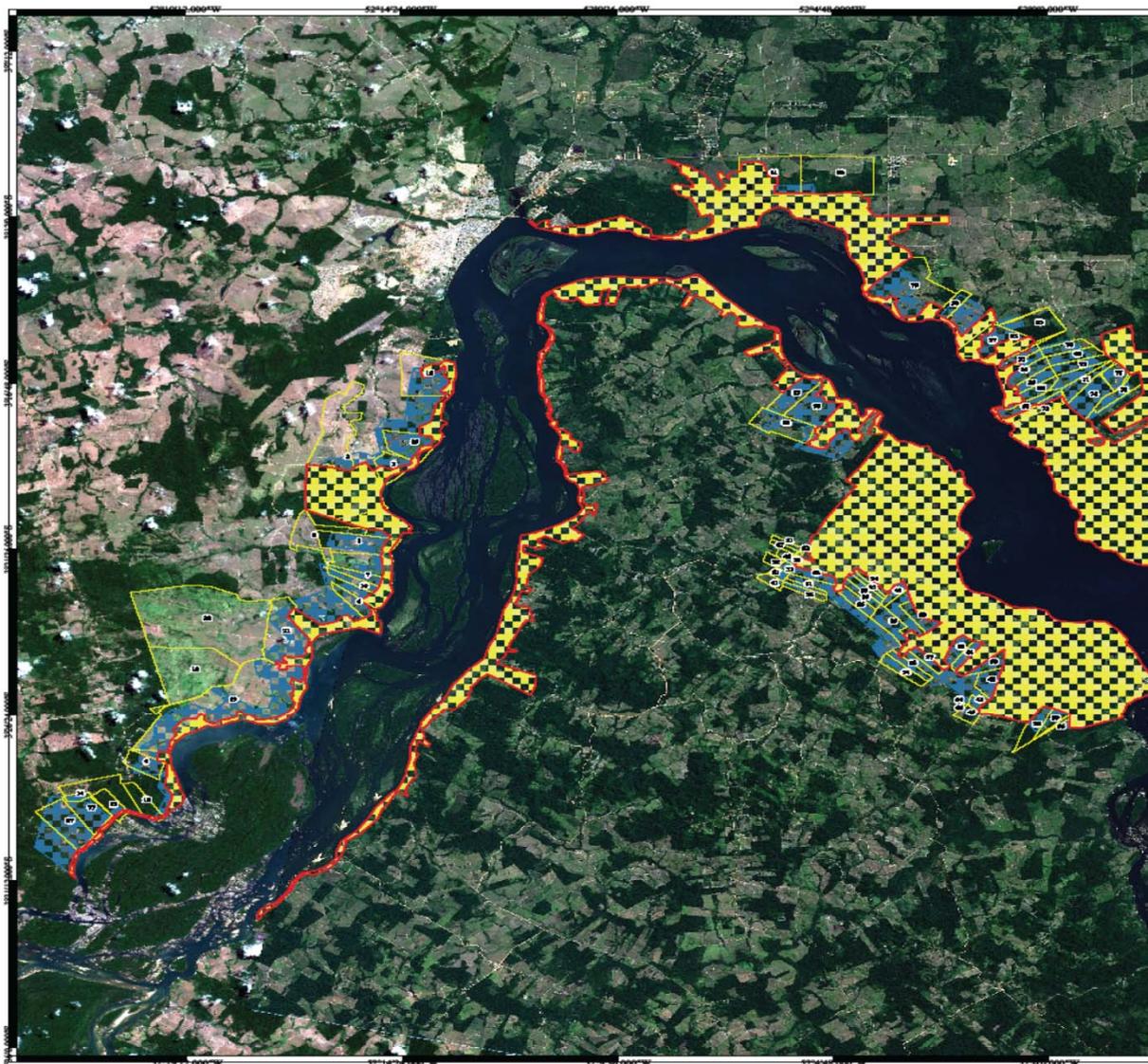


Desenho Proposto



Impacto regional e imóveis afetados

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DO TERRITÓRIO RIBEIRINHO E IMÓVEIS AFETADOS



IMÓVEIS AFETADOS

ID	nome	Area Total	Area Afeta
1	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	254,85	182,84
2	MÁRCIO GILMERCINDO MACRADO	1828,63	45,19
3	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ANDRADE	175,41	87,61
4	JOSÉ INACIO DE MELO	128,64	86,81
4	BONIFAZIO SOBRINHOES VIZ	121,02	84,64
7	ERIVALDO CORREIA DE LACERDA NETO	188,48	87,43
8	JOSÉ ESPERIDITO ALVES DOS SANTOS	362,87	3,28
10	ANTONIO ALVES DE FREITAS	147,88	81,12
12	Wanderlei de Oliveira Costa	129,66	5,79
12	Wanderlei de Oliveira Costa	132,28	13,32
14	WILSON DE OLIVEIRA COSTA	386,22	24,21
15	RUBENS CONRADO DE ALMEIDA	289,86	377,69
16	TURISIA RAQUEL SOARES LORENZINI	453,23	188,69
18	CEILO CIRILO FERNANDES	768,42	6,89
18	CEILO CIRILO FERNANDES	1261,2	76,79
20	LEUCAS CIRILO FERNANDES	1784,24	2,47
21	LEUCAS CIRILO FERNANDES	453,24	377,63
22	JOSÉ EDUARDO RAFAEL FORTES	76,68	41,44
23	CELESTINA MARIA DE SOUZA DAMPAZ	288,79	25,79
24	PEDRO HORTOAS DE OLIVEIRA	112,44	111,42
25	MARIA DE LOURES OLIVEIRA	88,24	88,26
26	JOSÉ ARILINDO PANTOJA DE OLIVEIRA	87,43	82,42
27	NÃO IDENTIFICADO	284,77	148,19
28	NÃO IDENTIFICADO	94,29	44,22
31	JOSÉ EDUARDO RAFAEL FORTES	76,68	41,44
32	TROVADOR DA CONCEIÇÃO FERREIRA	37,86	
33	TROVADOR DA CONCEIÇÃO FERREIRA	26,11	17,43
34	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	25,07	25,07
35	LESE GOMES DE ANDRADE	64,62	46,62
36	BERNAR CARNEIRO NETO	23,27	17,21
37	WILSON DE OLIVEIRA PLACIDO DOS SANTOS/OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	62,22	62,22
38	PEDRO HORTOAS DE OLIVEIRA	112,44	111,46
39	ALFREDO NEGREIRA COSTA	127,67	46,22
40	ANTONIO GOMES	22,07	22,07
41	MARIA RIBEIRA DA COSTA	46,48	4,21
42	RAMONDIA SILVA DOS SANTOS	104,96	111,69
43	ANTONIO ALVES DA SILVA	37,22	37,22
44	RAMONDIA NETO SILVA DE OLIVEIRA	43,82	43,82
45	CICELY DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	24,24	24,24
46	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA	4,41	4,41
47	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA	38,22	2,27
48	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	22,07	2,47
49	JANILMA ALVES COSTA	22,07	22,07
50	EDSON CARVALHO DE FREITAS SOBRINHOES	81,27	64,99
51	JANILMA CLAY DE SOUZA LOPES	28,03	1,28
52	JANILMA CLAY DE SOUZA LOPES	2,2	2,28
53	POMELDO ANTONIO SOBRINHO	27,84	46,42
54	POMELDO ANTONIO SOBRINHO	188,96	38,27
55	MARIA DE LOURES OLIVEIRA	88,24	88,21
56	BERTELLA MARIA DA SILVA	12,49	8,46
57	FRANCISCO OLAVO MENDES DE ANDRADE	28,22	28,22
58	FRANCISCO CIRILO ABRAZO	18,28	44,73
59	INELDO NOROIS DOS SANTOS	72,24	42,22
60	JOÃO BAPTISTA SOARES HERVEDO	87,78	87,63
61	WILSON DA SILVA NETO	37,22	38,97
62	JOSÉ ARILINDO PANTOJA DE OLIVEIRA	87,43	82,46
63	OMAR ALVES PRIMO JUNIOR	88,22	88,21
64	OSBE CONJUNTO DOS REIS	5,78	5,78
65	NEILSON GOMES DE SOUZA	88	88,88
66	CICERO ROMEO RALGUEIRO MARTINS	6,14	6,14
67	JOSIELA ALVES FERNANDES	23,89	26,88
68	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	127,2	122,12
69	JOSÉ PANTOJA DE OLIVEIRA	116,47	87,42
70	INELDO HELTON PANTOJA DE OLIVEIRA	97,7	72,21
71	JOSÉ FERREIRA SILVA	127,26	282,14
72	MELOLA SOBRINHOES NETO	149,47	28,49
73	MÁRIO AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES	114,7	42,82
74	JOSÉ EDUARDO RAFAEL FORTES	288,22	282,22
75	MARCELO ANTONIO DE ANDRADE	288,22	46,22
76	BONIFAZIO OLIVEIRA DE ALGODONENHO	126,14	75,88
77	EDUARDO BAPTISTA COSTA	222,27	111,47
78	POMELDO ALVES SOARES	288,2	282,78
79	LARISSA ANDRÉ DE MELO ROCHA CAMPOS	288,26	284,27
80	LESE RAFAEL NETO	464,77	22,41
81	LESE RAFAEL NETO	244,88	42,27
82	NÃO IDENTIFICADO	288,22	84,29
83	NÃO IDENTIFICADO	122,22	182,12
84	OSBE DA SOUZA	768,27	181,82
85	RAMONDIA ACACIO NETO	144,49	141,69
86	RAMONDIA ACACIO NETO	88,22	88,27
87	NÃO IDENTIFICADO	284,26	284,22

- Território Ribeirinho
- Imóveis Rurais Afetados
- Áreas Já Desapropriadas

Principais atividades econômicas presente nos imóveis

- Lavoura Cacaueira (cacau);
 - Pecuária (corte, cria e recria)
 - Pecuária (bacia leiteira);
 - Avicultura;
 - Piscicultura;
 - Fruticultura;
 - Suinocultura;
 - Hortaliças; e
 - Extrativismo vegetal (açaí, por exemplo).
- **Obs:** os imóveis rurais a serem afetados nos três trechos, considerando suas conexões e dinâmica no cenário regional são importantes na oferta de empregos temporários e permanentes, promovendo fluxo e rotinas na prestação de serviços no meio rural nos períodos de colheita e final de ciclo produtivo, principalmente.
- O número de famílias a serem afetadas de forma direta e indireta no contexto do uso, produção rural e geração de emprego e renda dos imóveis privados ultrapassa o indicador de famílias apresentadas para o reassentamento ribeirinho.
 - Há propriedades que atualmente serve como fazenda experimental para transferência de tecnologias e intercâmbios com universidades e produtores, aprimorando o conhecimento sobre a agropecuária e seu melhoramento (fotos em anexo_final da apresentação).

Pontos de Atenção

- O projeto “território ribeirinho” é um caso de ineditismo no Brasil – Reassentar pessoas dentro da área do reservatório principal de uma usina;
- Os estudos de impacto ambiental que antecederam a implantação da UHE Belo Monte, bem como os planos de controle e mitigação dos impactos, descritos no PBA não incluíram levantamentos adequados, bem como critérios a evitar problemas futuros. Ex: lista dos 121(reassentados);
- Nenhum produtor rural (pequeno, médio e grande), nos municípios impactados de Altamira e Vitória do Xingu, pelo pretendido desenho “território ribeirinho” sequer foi informado ou consultado, demonstrando total intransparência e ritos obscuros de quem lidera essa proposta;
- O Conselho Ribeirinho constituído por “famílias afetadas” pelo reservatório da usina Belo Monte tem em seus quadros conselheiros com origem ribeirinha duvidosa, inclusive é motivo de conflitos com muitos ribeirinhos que não foram reconhecidos e que lutam na justiça tal reconhecimento;



Pontos de Atenção

- É importante ressaltar que o MPF de Altamira se omite em responder aos pedidos de audiência e respostas aos ofícios encaminhados pelos produtores, representado pelo SIRALTA;
- A área de abrangência territorial do projeto ribeirinho pode chegar a quase 15 mil hectares, envolvendo os municípios de Altamira e Vitória do Xingu, distribuída a um pouco mais de 300 famílias ditas ribeirinhas, atingindo as margens esquerda e direita do rio Xingu, mais as áreas de produção desses municípios;
- Segundo o Parecer 160, do IBAMA, que trata sobre as recomendações para o reassentamento, a área total de uso direto prevista para cada ribeirinho é de 14,25 hectares, se somada as áreas coletivas o total ultrapassa 40 hectares. Ou seja, esse formato e grandeza não é um padrão tradicional de populações ribeirinhas em nenhum lugar da Amazônia, sendo que esses grupos utilizam basicamente o entorno das moradias para pequenos roçados anuais, pois a sua atividade principal está na pesca de subsistência;



Pontos de Atenção

- Sabe-se que muitos reassentados/interferidos (ribeirinhos) já venderam os imóveis comprados pela norte energia, no âmbito dos processos de mitigação, e outros terceirizaram ou abandonaram. E na nova proposta, muitos já começam a qualquer custo se colocar na condição de ribeirinho com intenções de parcelar suas áreas e/ou negociá-las;
- Além desse indicador de mais de 300 famílias, esse descalabro não para por aí, sabemos que há grupos de espera que podem engordar essa lista, podendo chegar a mais de 400, dos quais demandará por mais terras no propósito de reassentá-los a beira do reservatório de Belo Monte e fora dele (**causa de insegurança jurídica e fundiária**);
- Imaginem “reassentar” centenas de famílias nas margens e nas ilhas do Rio Xingu, em um quantitativo permanente que nunca existiu, provocando uma série de problemas de ordem socioambiental, especulativa e estrutural. Os ambientes não resistirão, principalmente quando a maioria desse impacto será na Área de Preservação Permanente (APP);



Pontos de Atenção

- A grave consequência desse “reassentamento”, se for levado a frente, serão três novos agrupamentos de pessoas que minimamente (no curto prazo) serão quintuplicados por parentes, agregados e parcelamento com venda das áreas. Um cenário de caos aos entes da governança municipal de Altamira e Vitória do Xingu, inclusive para o próprio empreendedor, que é responsável pela gestão do reservatório e produção de energia;
- Boa parte das áreas na beira do Rio Xingu possuem áreas acidentadas e com presença de rochas e/ou pedregulhos, consideradas impróprias para moradia e área de cultivo agrícola, e saibam, de uma extremidade a outra dos três territórios pretendidos há marcação/indicação para interesse de reassentamento;
- Problemas de navegação (seca prolongada e lamaçais), poucas áreas aptas a moradia, fragilidade da pesca, água imprópria e predominância de pastagem são as principais queixas dos próprios interessados em receber o reassentamento ribeirinho;
- Lembrando que todos os imóveis rurais na beira rio já foram interferidos pela Usina Belo Monte, acerca das áreas indenizadas e composta como APP. Portanto, outra interferência é causar mais revolta e dor;



Entendimento dos produtores rurais

- A dinâmica de ocupação do território pretendido ultrapassa 40 anos. Portanto, são imóveis produtivos, que cumpre um papel extraordinário no contexto agroambiental de proteção e de geração de riquezas;
- A Norte Energia deve ser responsabilizada a cumprir e contemplar as famílias que realmente atendam os critérios sociais de reconhecimento ribeirinho com outra forma de tratamento sem prejudicar terceiros, com igual importância e valor no cenário regional;
- Considerando que 70% das áreas são consolidadas por pastagens e monocultivos de cacau, e no plano do reassentamento propõe-se assentar famílias na beira rio e em terra firme (pastagem), incluindo todas as áreas de produção que se encontra ativas, a pergunta é : o projeto é para reestabelecer seus modos de vida tradicionais na beira rio ou para incorporar uma nova filosofia produtiva com atividades de agropecuária, sobretudo para a criação de gado?



Entendimento dos produtores rurais

- A sociedade de forma geral deve participar das discussões no âmbito da implantação do “território ribeirinho” uma vez que haverá impactos irreversíveis aos munícipes, a economia local e a gestão pública desses municípios com base nas demandas públicas obrigatórias que virão;
- Pergunto, é justo desapropriar produtores rurais com uma vida inteira dedicada a produção e consolidação de suas propriedades e entregá-las a pessoas que se quer possuem vocação ao trabalho agrícola, sobretudo nas características que se apresentam? Nossos imóveis não estão a venda e tão pouco cabe na perspectiva de interesse social, a saber, somos o próprio tecido social e lá já estamos assentados, produzindo e cuidando da terra.



O que sugerimos?

- Suspensão imediata da proposta de implantação do território ribeirinho pela intransparência em curso e o mote prejudicial aos produtores rurais e a região da Transamazônica e Xingu;
- Análise apurada acerca de todo o processo da implantação do “território ribeirinho”, incluindo análise dos procedimentos de reconhecimento das famílias (caso a caso);
- Criação do Fórum de discussão com a Norte Energia, SEMAS, IBAMA, INCRA, SPU, MPF, DPE, DPU, Procuradoria Geral da República, Prefeituras de Altamira e Vitória do Xingu, e Sociedade Civil Organizada no âmbito dos estudos de implantação, atores interferidos e demais interessados;
- Estudos de viabilidade técnica para análise do processo de implantação do “território ribeirinho”, considerando os diferentes interessados (produtores rurais e ribeirinhos) acerca dos aspectos econômicos, sociais, históricos, geofísicos, políticos, ambientais, aptidão, vocação e viabilidade financeira;
- Processos transparentes e participativos aos interessados, coordenados por instituições ilibadas e coerentes com processos democráticos e imparciais. De preferência acompanhados por câmaras técnicas da governança pública (3 esferas) e sociedade civil organizada no âmbito local/regional.



Discussão de Pronto Emprego

- Como conciliar um reassentamento ribeirinho que pode chegar entre 1.500 e 2.000 pessoas no curto prazo após sua implantação, sabendo que no mesmo espaço o empreendedor deverá executar um plano ambiental que visa a conservação do reservatório com foco na proteção de recursos naturais – **PACUERA (recomendamos entender o plano)**;
- O interesse de implantação do “território ribeirinho” está pautado na criação de mais uma área protegida na Bacia do Rio Xingu, além das muitas que já temos a duras penas? Ex: Unidades de Conservação de Uso Sustentável. **A quem interessa esse modelo?**
- Saibam, o município de Altamira apesar dos altos índices de desmatamento nos últimos anos (Sul do município), possui um dos maiores conglomerados de florestas e ecossistemas protegidos do Pará/Amazônia, com cerca de 80% da área sob domínio público, na condição de Terra Indígena e Unidades de Conservação. Portanto, não cabe, na nossa porta, argumentarem a necessidade de mais áreas protegidas, sabendo que os imóveis pretendidos são os últimos espaços produtivos da região com aporte de infraestrutura ótima, de modo que estão consolidados e são importantes para o desenvolvimento regional, principalmente para a produção de alimentos;



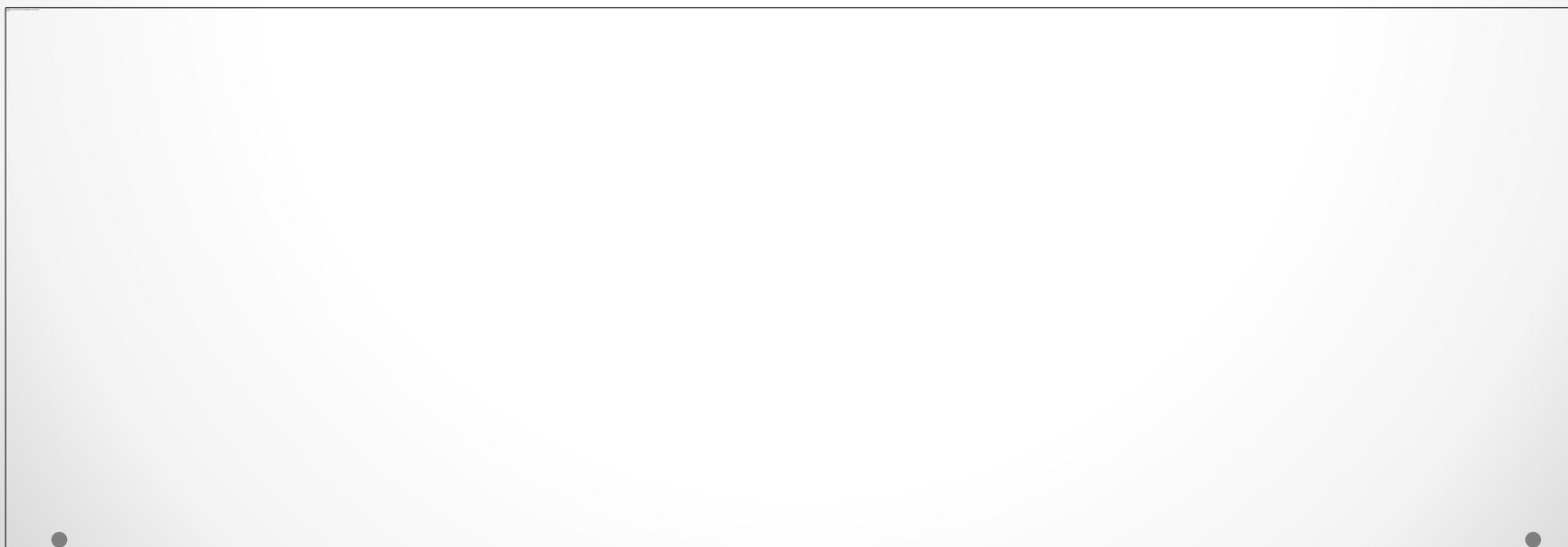
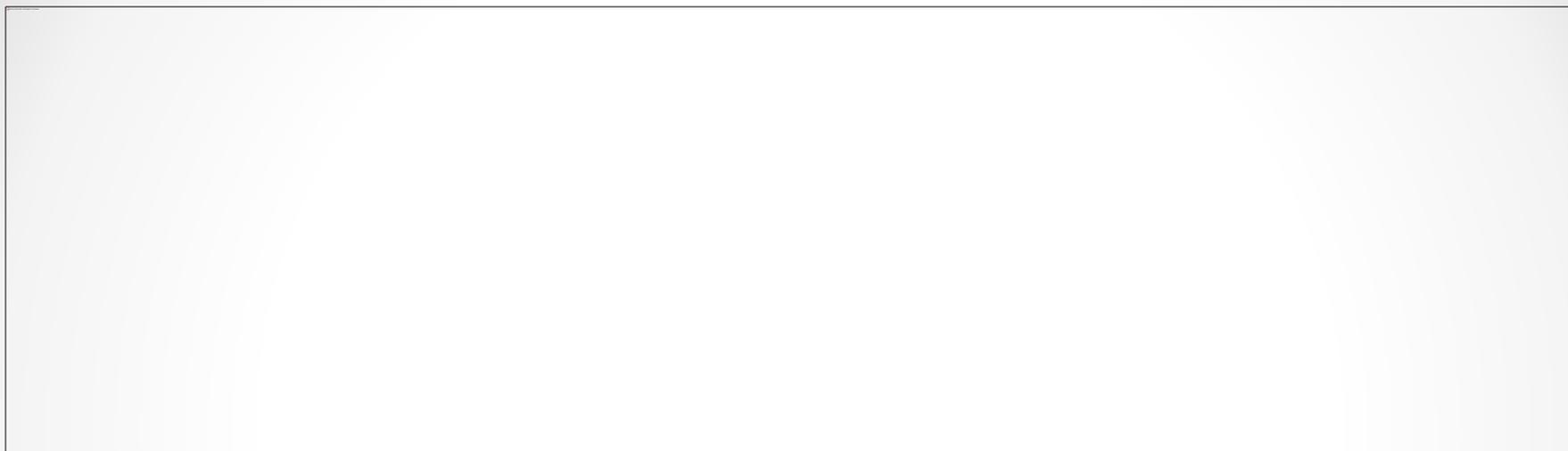


Discussão de Pronto Emprego

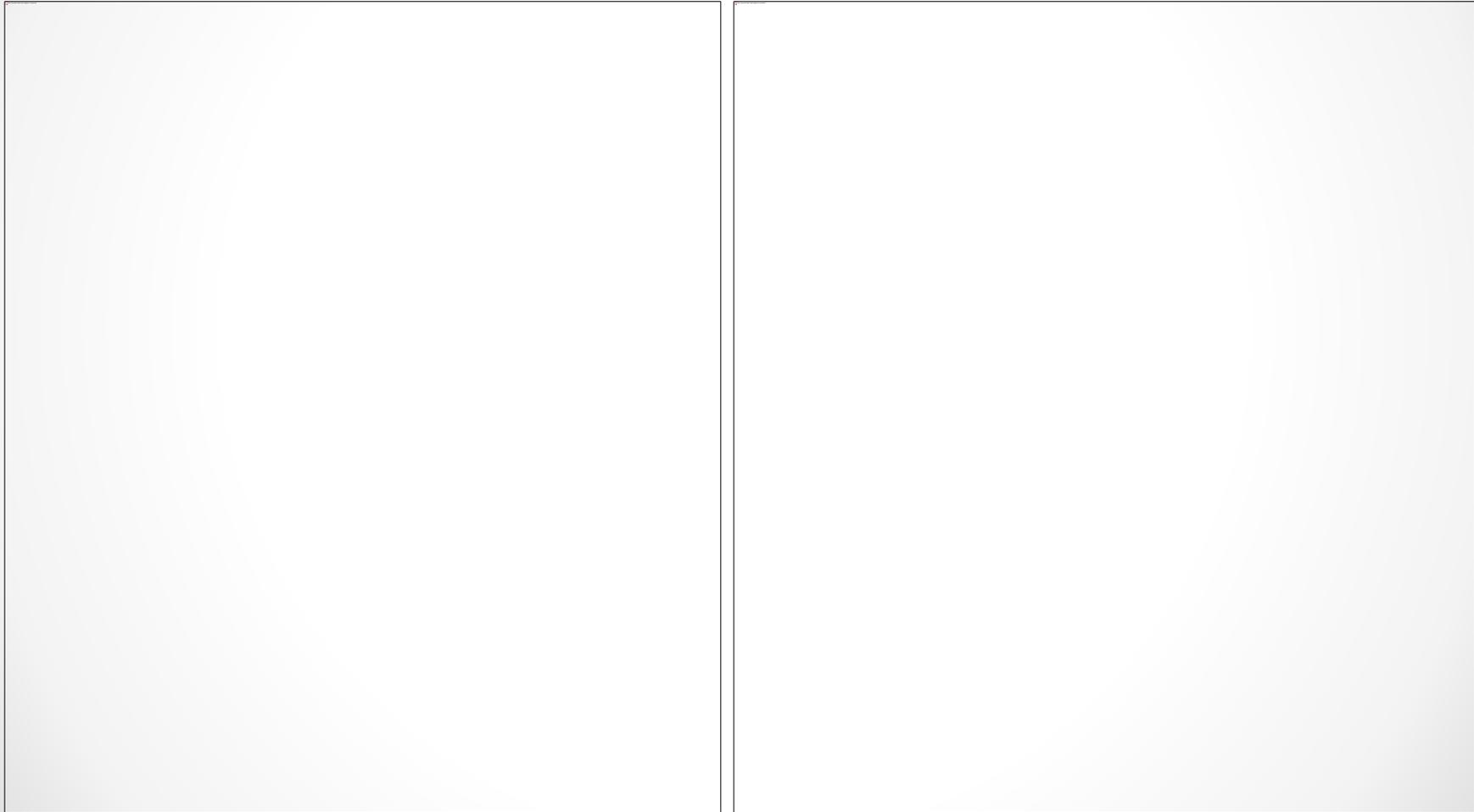
- Senadores analisem os pareceres do IBAMA: N° 160/2018/COHID/CGTEF/DILIC e Relatório de Vistoria N° 06/2019 – COHID/CGTEF/DILIC; entre outros que o processo vai produzir;
- Senadores, exijam da NORTE ENERGIA e do MPF explicações e transparência sobre o Projeto Básico e o Executivo (que não conhecemos), mas sabemos que estão em curso, distante da transparência que o processo requer;
- DUP e Aquisições parcial e integral dos imóveis (Discussão e tomada de decisão séria para impedir conflitos e um grande impasse regional);
- Qual a viabilidade econômica e social desse território? Qual o custo da implantação?



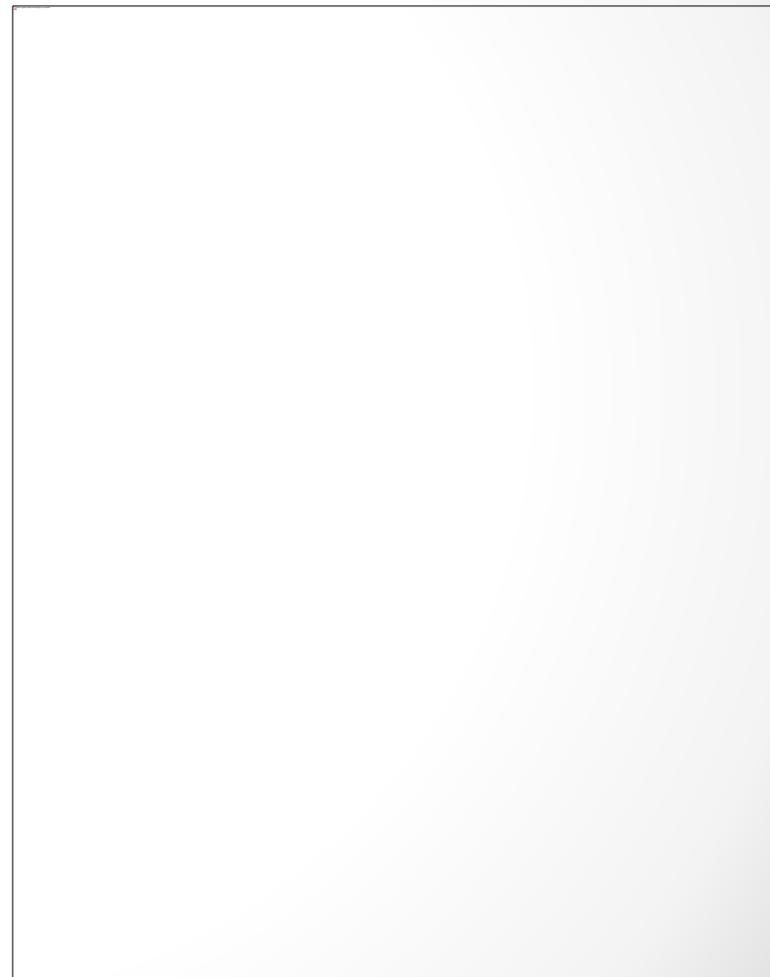
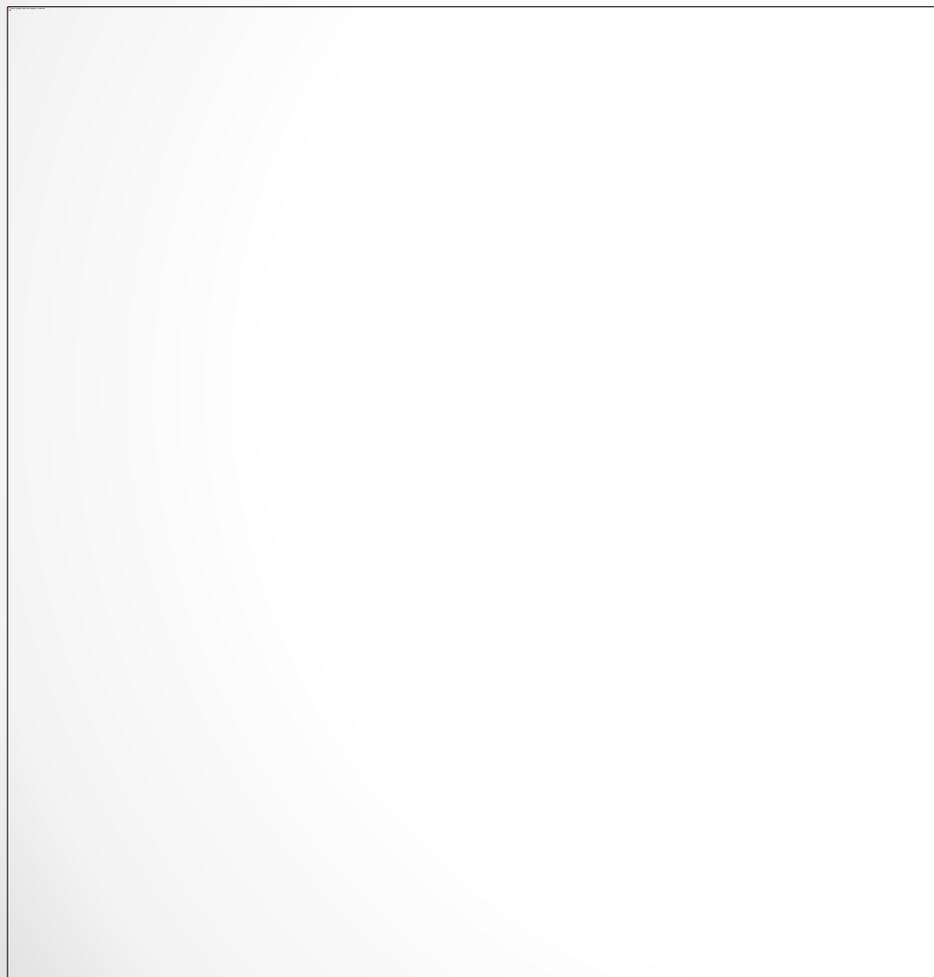
Ex: Imóvel afetado: Fazenda LK – Território I. Travessão do
Novo Xingu/Costa Júnior – Altamira (PA)



Ex: Imóvel afetado: Fazenda LK – Território I. Travessão do
Novo Xingu/Costa Júnior – Altamira (PA)



Ex: Imóvel afetado: Fazenda LK – Território I. Travessão do Novo Xingu/Costa Júnior – Altamira (PA)



Senadores do Brasil, ajudem os
Produtores Rurais da Transamazônica e
Xingu! Obrigado.

